

# PROJECTO RIO 2016

## GRELHA DE INTEGRAÇÃO

### AQUÁTICAS – NATAÇÃO SINCRONIZADA



Femininos		Duos
Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 12º em JO
1º a 3º em CM	4º a 8º em CM	9º a 12º em CM
1º a 3º em CE	4º em CE	5º a 6º em CE
	2 resultados até 3º em OC a)c)	2 resultados até 6º em OC b)c)
		Resultado combinado: - 7º a 8º em CE + 13º a 14º em CM ou - 7º a 8º em CE ou 13º a 14º em CM + 1 resultado até 6º em OC b)d)

Femininos		Equipas
Nível A	Nível B	
1º a 8º em JO	9º a 12º em JO	
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	
1º a 4º em CE	4º a 6º em CE	

#### Regras gerais:

- Os objetivos estabelecidos para cada um dos Níveis de Integração, respeitam o seguinte referencial:
  - 25% dos Praticantes integrados no Nível 1, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de pódio;
  - 50% dos Praticantes integrados no Nível 2, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de finalista;
  - 80% dos Praticantes integrados no Nível 3, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de semifinalista.
- A avaliação da concretização dos objetivos das Modalidades Coletivas ou das Especialidades Coletivas de Modalidades Individuais, segue o mesmo referencial, sendo considerado para o Nível A, os objetivos estabelecidos para o Nível 2 e para o Nível B os objetivos estabelecidos para o Nível 3.
- O acesso ao Nível 1, 2 ou A garante a integração por 2 anos, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 3 ou B garante a integração por 1 ano, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- No caso de, numa determinada modalidade/disciplina/prova, o número de praticantes com condições de integração nos Níveis 1, 2 ou 3 for superior à quota de participação nos Jogos Olímpicos, pode ser integrado um praticante excedentário.
- Integração dos Praticantes que garantam a qualificação para os Jogos Olímpicos Rio 2016, respeitará as condições definidas para o Nível 3 do Projeto Rio 2016, desde o mês seguinte ao da qualificação até à realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016.  
Caso a qualificação obtida não seja nominal, cabe à Federação a gestão do valor da Bolsa Individual do Praticante. Logo que o processo de seleção nacional seja concluído, deve a Federação informar o COP sobre o Praticante que utilizará a vaga.
- No caso do número de praticantes qualificados para os Jogos Olímpicos exceder a quota de participação por Comité Olímpico Nacional por prova/disciplina/modalidade, a Federação Nacional deverá selecionar os praticantes que irão participar nos Jogos Olímpicos até à constituição da missão olímpica.  
Os praticantes integrados que não sejam selecionados para participar nos Jogos Olímpicos Rio 2016 serão avaliados de forma a aferir sobre as condições de preparação para o próximo Ciclo Olímpico, podendo manter a integração pelo período de tempo previsto.  
A avaliação dos resultados e consequentes integrações com base nos resultados obtidos nos Jogos Olímpicos Rio 2016 serão avaliados em sede própria.

JO – Jogos Olímpicos  
CM – Campeonato do Mundo  
CE – Campeonato da Europa

RM – Ranking Mundial  
OC – Outras Competições  
FI – Federação Internacional

FN – Federação Nacional  
CON – Comité Olímpico Nacional

# PROJECTO RIO 2016

## GRELHA DE INTEGRAÇÃO

### AQUÁTICAS – NATAÇÃO SINCRONIZADA



- Com a proposta de integração deverão ser remetidos os Contratos entre a Federação e o Praticante, a Federação e o Treinador, os Formulários Individuais de cada um dos referidos anteriormente, bem como Plano de Atividade e Orçamento Provisional da época a que se refere a integração. Só contra a entrega destes elementos é que serão iniciados os respetivos pagamentos.
- O relatório e contas anual da execução da preparação, incluindo o balancete financeiro, deve ser apresentado por praticante/equipa/seleção até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício.

#### Regras específicas:

- As Classificações obtidas no mesmo escalão etário em competição nos Jogos Olímpicos Rio 2016, em provas/disciplinas/modalidades olímpicas e nas mesmas condições técnicas e regulamentares verificadas nos Jogos Olímpicos Rio 2016.
- Classificações obtidas em fases finais da divisão máxima dos Campeonatos do Mundo ou dos Campeonatos da Europa, e cuja transcendência do resultado permita o apuramento do Campeão do Mundo ou da Europa.
- As classificações objeto de integração deverão, sempre que possível, ser interpretadas de acordo com o número máximo de participantes por prova/disciplina/modalidade.
- Classificação relativa a 1 dueto por FN/CON.
- Classificação relativa a 1 equipa por FN/CON.

#### Notas:

- Competições com 8 duetos nos 16 primeiros da última prova de referência (JO ou CM);
- Competições com 8 duetos nos 18 primeiros a 1 dueto por FN/CON ou nos 20 primeiros a 2 duetos por FN/CON ou nos 22 primeiros a 3 ou mais duetos por FN/CON da última prova de referência (JO ou CM);
- Nas competições com 8 ou menos duetos e nas competições com 9 a 15 duetos, o número de duetos que as validarão serão 4 e 6 duetos, respetivamente, em vez dos 8 requeridos na generalidade dos casos.